



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.002495/2013-06

CONTRATO N° 43/2013

APOSTILAMENTO N° 01°

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 43/2013 QUE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A  
EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

**CONTRATADA:** A Empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII, nº 133, Vila Tolentino, CEP: 85.802-170 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.356.306/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio **EDSON LUIZ SCHMITZ**, CPF nº 573.917.859-20 e RG nº 3.841.603-0 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do **CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

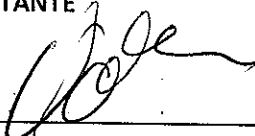
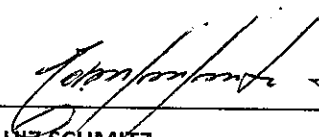
1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 86 dias a partir de 15 de outubro de 2014, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 09 de janeiro de 2015.

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 15 de janeiro de 2015.



<b>PELA CONTRATANTE</b> 	<b>PELA CONTRATADA</b> 
<b>IRINEU MÁRIO COLOMBO</b> Magnífico Reitor <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	<b>EDSON LUIZ SCHMITZ</b> Sócio <b>COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA</b>



**TESTEMUNHAS**

1.   
\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato  
Nome: Marcos Antônio de Sordi  
CPF: 039.402.869-00

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Selo Digital r6yN6.g4XGw.yDT7e, Controle: Rnqf.oWbS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDSON LUIZ SCHMITZ**  
**(1908)**. \*0080\* 633043\*. Dou fé. Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2015.  
Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada

